



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Dom Jose Thomaz, 194, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-090
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifs.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23464.000054/2024-07

Unidade Gestora: 158134

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 04/2024 DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO
INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E
PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO
DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO,
DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS, SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM
REALIZADAS NO IFS, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE E A TJ
SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, com sede na Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, CEP 49015-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, matrícula funcional 1178269, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº [04/2024](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.405.971/0001-14, sediado(a) na Rua Paulino Júlio de Souza, 974, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-590, doravante designado CONTRATADO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 92, VIII da Lei 14.133/2021, bem como o despacho 0448638 presente no processo 23464.000054/2024-07, faz-se necessária a correção de cláusula contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir a "**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**", a partir de 27/03/2024, inserindo informações sobre unidade, fonte de recurso e natureza de despesa.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 136 da Lei 14.133 de 2021.

3. DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

3.1. ALTERAR o item 14.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ([art. 92, VIII](#)) do contrato original, para onde se lê:

"14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:"

UASG EMISSORA	UASG BENEFICIADA	NOTA DE EMPENHO	UNIDADE	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	DATA	VALOR
REITORIA	ARACAJU						R\$ 11.591,25
REITORIA	TOBIAS BARRETO						R\$ 2.208,87
REITORIA	REITORIA						R\$ 4.800,00
REITORIA	ESTÂNCIA						R\$ 5.853,42
REITORIA	GLÓRIA						R\$ 7.437,12
REITORIA	LAGARTO						R\$ 8.194,77
REITORIA	PROPRIÁ*						R\$ 2.370,87
REITORIA	SÃO CRISTÓVÃO						R\$ 13.547,48
REITORIA	SOCORRO						R\$ 736,29
REITORIA	ITABAIANA						R\$4.534,08

Leia-se,

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UASG EMISSORA	UASG BENEFICIADA	NOTA DE EMPENHO	UNIDADE	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	DATA	VALOR
REITORIA	ARACAJU		158134	1000000000	3 – Outras despesas correntes		R\$ 11.591,25
REITORIA	TOBIAS BARRETO		158134	1000000000	3 – Outras despesas correntes		R\$ 2.208,87
REITORIA	REITORIA		158134	1000000000	3 – Outras despesas correntes		R\$ 4.800,00
REITORIA	ESTÂNCIA		158134	1000000000	3 – Outras despesas correntes		R\$ 5.853,42
REITORIA	GLÓRIA		158134	1000000000	3 – Outras despesas correntes		R\$ 7.437,12
REITORIA	LAGARTO		158134	1000000000	3 - Outras Despesas Correntes		R\$ 8.194,77
REITORIA	PROPRIÁ*		158134	1000000000	3 – Outras despesas correntes		R\$ 2.370,87

REITORIA	SÃO CRISTÓVÃO		158134	1000000000	3 – Outras despesas correntes		R\$ 13.547,48
REITORIA	SOCORRO		158134	1000000000	3 – Outras despesas correntes		R\$ 736,29
REITORIA	ITABAIANA		158134	1000000000	3 – Outras despesas correntes		R\$4.534,08

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 16/05/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462730** e o código CRC **A458103E**.